

**Monitoramento do PME referente ao ano de 2019**

**Lei Municipal nº 1.260, de 18 de junho de 2015**

<b>Metas PNE</b>	<b>Situação do Município</b>	<b>Metas PME</b>	<b>Avaliação da Meta</b>
1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	<b>De acordo com o minicenso, realizado em 2019, pelas agentes comunitárias de saúde, o Município possuía no respectivo ano 375 crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e 647 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. Com base no sistema i-educar, a Rede Municipal de Ensino de Cocal do Sul realizou 380 matrículas na etapa pré-escola e 465 matrículas na etapa creche.</b>	1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.	<b>Avaliando a situação do Município com relação à meta 1 conclui-se que 100% das crianças de 4 a 5 anos foram atendidas, cumprindo a meta de universalização. Já em relação à creche foram atendidas 465 crianças, o que representa 71,87%.</b>
2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	<b>De acordo com o minicenso, o Município apresentou em 2019 o número de 1439 pessoas, na faixa etária de 6 a 14 anos. Com base no sistema i-educar, a Rede Municipal de Ensino de Cocal do Sul realizou 1.091 matrículas. A Rede Estadual realizou XX matrículas (sendo XX na EEB Schuler e XX EEB Francisca Búrigo). O Colégio Cocal realizou XX matrículas, totalizando XX matrículas no ensino fundamental.</b>	2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	<b>O município atende 100% das crianças de 6 a 14 anos, cumprindo com a meta de universalização do ensino fundamental.</b>
3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	<b>De acordo com o minicenso, o Município apresentou em 2019 o número de 511 pessoas, na faixa etária de 15 a 17 anos. Com base nas informações repassadas pelas escolas que oferecem ensino médio no município, a secretaria obteve as seguintes informações: a EEB Schuler realizou XX matrículas e o Colégio Maximiliano Gaidzinski realizou XX matrículas. A secretaria de educação também obteve a informação de que XX pessoas na faixa etária de 15 a 17 anos estavam matriculadas no IFSC, totalizando XX matrículas.</b>	3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	<b>O município atende 74,72% de toda a população de 15 a 17 anos. A taxa líquida de matrículas corresponde a 59,66%.</b>
4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	<b>Segundo o minicenso, o município apresentou em 2019, 113 pessoas com deficiência auditiva, 139 pessoas com deficiência mental, 96 pessoas com deficiência física e 57 pessoas com deficiência múltipla, totalizando 405 pessoas. De acordo com o sistema i-educar, a rede municipal de ensino possui XX alunos com deficiência. A rede estadual apresentou o número de XX alunos, (sendo XX do Schuler e XX da Francisca), totalizando XX pessoas matriculadas. município atende 76,15% desta população nas etapas de ensino: educação infantil, fundamental e médio, sendo que a maior parte da população que não frequenta a escola corresponde à faixa dos 15 aos 17</b>	4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, de acordo com a legislação vigente.	<b>O Município possui capacidade de atender esta população, oportunizando a universalização do atendimento dos mesmos em classes regulares de ensino, esta meta foi estipulada para ser cumprida até o final de vigência do PME.</b>

	anos de idade.		
5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	<b>Com base nos resultados da prova “Mais Alfabetização” disponibilizada pelo Ministério da Educação, os alunos da rede municipal de ensino apresentaram em 2019 98,26% de proficiência em leitura, 95,6% de proficiência em escrita e 71,59% de proficiência em matemática.</b>	5 - Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	<b>O Município aderiu em 2019 o Programa Mais Alfabetização e realiza a formação continuada com os professores para que esta meta seja anualmente efetivada.</b>
6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	<b>A rede municipal de ensino possui atualmente 12 escolas, das quais 8 ofertam atendimento em tempo integral. Dos 1936 alunos matriculados, 624 são atendidos em período integral. As escolas públicas estaduais oferecem atendimento em tempo integral através dos programas Ensino Médio Integral e Mais Educação.</b>	6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do PME.	<b>Atualmente 66,66% das escolas da rede municipal oferecem o ensino em tempo integral, atendendo aproximadamente 32,23% dos alunos. Em 2019 foram ampliadas as escolas IEI Lenita Izabel da Silva, IEI Octávia Búrigo Gaizidsnki e EEF Demétrio Bettiol (em andamento) a fim de elevar o número de vagas em tempo integral na rede municipal de ensino.</b>
7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb	<b>Meta projetada para o IDEB de 2017 era: Anos iniciais: 6,1 Anos finais: 5,8</b>	7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb	<b>Nos anos iniciais a meta projetada era 6,1 e o município atingiu nota 6,8. Já nos anos finais a meta projetada era 5,8 e o município atingiu nota 5, 5. O município vem investindo em projetos no contra turno para elevar este índice, visto que nos anos finais não alcançou a média prevista.</b>
8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	<b>O Município não possui dados oficiais, capazes de subsidiar estratégias para atendimento desta população.</b>	8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	<b>x</b>

<p>9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>Segundo dados do IBGE 2010, o Município possui uma população de 12.186 na faixa etária de 15 anos ou mais. Destes 343 são declarados analfabetos.</b></p>	<p>9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é de 97,18%.</b></p>
<p>10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>X</p>	<p>O PME unificou as metas 10 e 11 do PNE.</p>	<p>X</p>
<p>11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p><b>A Educação profissional técnica de nível médio é oferecida no Município por meio do colégio particular (CMG). O Município incentiva as matrículas nesta unidade, disponibilizando bolsas de estudo, assim como disponibiliza transporte escolar gratuito aos alunos que estudam no Instituto Federal de Santa Catarina, situado na cidade vizinha.</b></p>	<p>10 - Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, instituindo parcerias com o Estado, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p><b>No Município não existe oferta de Educação profissional técnica de nível médio no segmento público, porém ações são realizadas como forma de incentivar a matrícula dos alunos em outras instituições públicas vizinhas, localizadas nas cidades vizinhas, que oferecem o ensino médio técnico.</b></p>
<p>12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p><b>O Município não possui faculdades/universidades.</b></p>	<p>11 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p><b>O Município incentiva as matrículas nas universidades das cidades vizinhas e oferece transporte escolar gratuito aos estudantes do período noturno.</b></p>
<p>13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p><b>O Município não possui faculdades/universidades.</b></p>	<p>12 - Estimular a elevação da qualidade do ensino superior, buscando junto ao Estado e a União a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente.</p>	<p>X</p>

<p>14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p><b>O Município não possui faculdades/universidades.</b></p>	<p>13 - Contribuir para o aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, a fim de obter qualidade no ensino, tanto na educação básica quanto na educação superior.</p>	<p><b>O Município oferece bolsa de 20% das mensalidades aos professores efetivos, que cursam a pós-graduação stricto sensu.</b></p>
<p>15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p><b>Aproximadamente 100% dos professores da Rede Municipal de Ensino possuem diploma de graduação na área de atuação.</b></p>	<p>14 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, até o final do PME, que todos os profissionais da educação detenham diploma de graduação e cada profissional participe da formação continuada.</p>	<p><b>O Município incentiva os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino a obterem diploma de graduação na área que atuam, colaborando com o percentual de 30% das mensalidades.</b></p> <p><b>O Município busca ainda oferecer frequentemente formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino.</b></p>
<p>16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p><b>Aproximadamente 100% dos professores da Rede Municipal de Ensino possuem diploma de pós graduação na área de atuação.</b></p>	<p>15 - Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p><b>O Município incentiva os professores efetivos da rede municipal a obterem diploma de graduação na área que atuam, colaborando com o percentual de 20% das mensalidades.</b></p> <p><b>O Município busca ainda oferecer frequentemente formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino.</b></p>
<p>17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p><b>Em 2019 com o % de atualização, o piso do magistério no Município passou para R\$. Já os demais profissionais com escolaridade equivalente o rendimento é no valor de R\$. Para equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao aos demais profissionais com escolaridade equivalente seria necessário um reajuste de %.</b></p>	<p>16 - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	<p><b>O Município tem o prazo até 2021 para equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente.</b></p>

<p>18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p><b>O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público municipal, sancionado através da Lei Municipal nº 1.221/2014.</b></p>	<p>17 - Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública de todos os níveis de ensino, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p><b>O Município cumpre com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.</b></p>
<p>19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p><b>A Rede Municipal de Ensino busca trabalhar de forma democrática com a representação dos alunos e pais em todos os conselhos referentes à educação.</b></p>	<p>18 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p><b>Todas as escolas contam com o Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores para definir as ações que nortearão os princípios e encaminhamentos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico, buscando a autonomia e a representatividade social.</b></p>
<p>20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p> <p>-</p>	<p><b>Em 2019 o município investiu 28% do PIB na Educação.</b></p>	<p>19 - Acompanhar a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, garantindo o repasse pelo Governo Federal. De modo que, o município de Cocal do Sul, garanta o investimento de no mínimo 35% dos recursos resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento da educação da rede municipal até o final de vigência desse PME.</p>	<p><b>O investimento de no mínimo 35% depende do repasse do governo federal.</b></p>

Questionário respondido em fevereiro de 2020, tendo como referência os dados de 2019.